



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

RUA DR JOAQUIM INACIO, 102 - CENTRO
Martins - RN
C.N.P.J.: 08.153.462/0001-50

FEVEREIRO/2025

15/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 822 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020200 SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
2003 MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado		500,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
	Soma da Ação:	50.500,00
	Soma da Unidade:	50.500,00
020400 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
2221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS PROPRIOS		
33903000 - 15001001 Material de consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total Geral:	80.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA		
1084 PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS		
44905100 - 15000000 Obras e instalações		50.500,00
44905100 - 17010000 Obras e instalações		30.000,00
	Soma da Ação:	80.500,00
	Soma da Unidade:	80.500,00
	Total Geral:	80.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Martins, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de fevereiro de 2025.